



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.442/2024.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202402000490982,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o atendimento presencial no balcão da 4ª Vara Criminal da Comarca de Anápolis, no período de 1º de março a 30 de abril de 2024, disponibilizado o atendimento ao público externo por meio dos canais de comunicação da referida unidade judiciária (Gabinete e Balcão Virtuais).

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM01

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 837242697193 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000490982 (Evento nº 13)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 05/04/2024 às 20:28

